PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI N° 1.171/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.006

"Dispõe sobre extinção e criação de cargos no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre extinção e criação de cargos públicos, alterando o quantitativo fixado pela lei 972/2001, de 16 de janeiro de 2001, e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados:

1) Vinculados à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa deste município:

I Diretor de Divisão de Patrimônio e Arquivo-CC3;
II Diretor de Divisão de Fiscalização-CC3;
III Diretor de Divisão de Tributos e Arrecadação-CC3;

2) Vinculados à Secretaria Municipal de Fomento à Criação de Empregos;

I Diretor de Divisão de Incentivo à criação de empregos-CC3.

RECEBEMOS
EM 20 / 12 / 06
Câmara Municipal de Pontalina

e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

3) Vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

I Diretor de Divisão de Unidades de Saúde-CC3;
II Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária-CC3;
III Diretor de Divisão de Centro cirúrgicos-CC3;
IV Diretor de Divisão de Vigilância e Zeladoria-CC3.

4) Vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano;

I Diretor de Divisão de Ensino-CC3;
II Diretor de Divisão de Educação Física-CC3;
III Diretor de Divisão de Promoções Sociais-CC3;
IV Diretor de Divisão de Desporto e Lazer-CC3
V Diretor de Departamento de Desporto e Lazer-CC2.

5) Vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente:

I Engrenheiro Agrônomo;
II Diretor de Departamento de Meio Ambiente;

6) Vinculados à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura;

I Diretor de Divisão de Limpeza Pública, Vigilância e Zeladoria-CC3;
II Diretor de Divisão de Iluminação Pública-CC3;
III Diretor de Divisão de Viveiros, Parques e Jardins-CC3;
IV Diretor de Divisão de Cemitério-CC3.
V Diretor de Divisão de Trânsito e Terminais de Transportes-CC3;
VI Diretor de Divisão de Obras-CC3;
VII Diretor de Divisão de Equipamentos Urbanos-CC3;
VIII Diretor de Divisão de Maquinas Pesadas;

RECEBEMOS
EM 20/12/06.
Câmara Municipal de Pontalina

e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

IX Diretor de Divisão de Oficina/auto-elétrica-CC3.

7) Vinculados à Secretaria Municipal de Ação Social:

I Diretor de Divisão de Processamento de Dados-CC3;
II Diretor de Divisão de Promoções Sociais-CC3

8) Vinculados ao Gabinete do Prefeito:
I Assessor Especial-CC3 - extinção de 01 vaga;
II Assessor de Gabinete-CC3 - extinção de 02 vagas;
III Assessor Administrativo-CC4 - extinção de 02 vagas.

Art. 3º - Fica também extinto 01 vaga no cargo de Assessor de Controle Interno;

Art. 4º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados:

1) Vinculados ao Departamento de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

I Diretor de Divisão da Unidade de Saúde do Dergo-CC3;
II Diretor de Divisão da Unidade de Saúde do Jardim Frei Valter-CC3;
III Diretor de Divisão da Unidade de Saúde Santa Rita-CC3;

2) Vinculados ao Departamento do Hospital Municipal:

I Diretor de divisão Clínica -CC3
II Diretor de divisão Técnica -CC3.

3) Vinculado à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

I Departamento Administrativo do Cemitério Municipal-CC2.

RECEBEMOS
EM 20/12/06.
Câmara Municipal de Pontalina

e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

Art. 5° - Fica criada no âmbito da estrutura administrativa do município de Pontalina, como órgão de administração específica, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 6°. - Ficam criados os seguintes cargos que integrarão à Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Segurança Pública:

I - Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Segurança Pública-CC1.
II - Diretor de Divisão de Desporto e Lazer-CC3.

Parágrafo 1° - Os deveres, direitos e demais vantagens são os mesmos previstos na Lei 972/2001 de 16 de janeiro de 2001 e suas alterações.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1° de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei. O referido é verdade
Pontalina, 14 de 12 de 2006
Secretário de Gestão Administrativa

RECEBEMOS
EM 20/12/06.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.171/2006

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dispõe sobre extinção e criação de cargos no quadro de servidores comissionados, e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.171/2006, datada de 14 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 20/12/06.
Câmara Municipal de Pontalina